

CORREIO ECONÔMICO

POR MARTHA IMENES

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Importação visava evitar aumento do preço do arroz

Arroz é a vedete da queda de preço dos alimentos

O orçamento das famílias brasileiras teve um alívio no mês de agosto e a vedete dessa deflação ficou com o arroz, que teve queda de -2,61%. A informação é do ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira. Outros produtos importantes na mesa do consumidor também apresentaram redução de preços em agosto foram o tomate (-13,39%), a batata-inglesa

(-8,59%), cebola (-8,69%), o arroz (-2,61%) e o café moído (-2,17%). Nos combustíveis, a gasolina teve queda de 0,94%, o etanol recuou 0,82% e o gás veicular, 1,27%.

“Digamos que o carro-chefe dessa deflação é o arroz. Quem pagava no ano passado, nessa época, 5 quilos de arroz a R\$ 30, R\$ 27, R\$ 28 -, hoje está pagando R\$ 15, R\$ 16, R\$ 17, R\$ 18”, afirmou Paulo Teixeira.

Queda de -0,11%

Com influência da queda nos preços dos grupos habitação, alimentação e bebidas, o Brasil teve inflação negativa de 0,11% no mês passado. O resultado é 0,37 ponto percentual abaixo do registrado em julho, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Desde agosto

Esse é o primeiro índice negativo desde agosto de 2024 e o mais expressivo desde setembro de 2022. No acumulado de 2025, a inflação está em 3,15% e, em 12 meses, em 5,13%, abaixo dos 5,23% registrados nos 12 meses anteriores, conforme números divulgados pelo IBGE.

Pexels/ Pixabay



Fertilizantes utilizados no agro ficaram fora da lista

Exportação de produtos atingidos por tarifaço cai 22%

As exportações de produtos afetados pelo tarifaço estadunidense caíram 22,4% em agosto ante igual mês de 2024. Já as vendas de itens que não sofreram taxas adicionais recuaram 7,1%.

A constatação está no Monitor de Comércio Brasil-EUA, boletim elaborado pela Câmara Americana de Comércio para o Brasil

(Amcham Brasil), entidade sem fins lucrativos que representa mais de 3,5 mil empresas envolvidas no comércio entre os dois países.

A análise é feita em cima de dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), que já havia apontado que as exportações para os EUA caíram 18,5%.

Desaceleração

De acordo com a Câmara Americana de Comércio, os dados do mês passado indicam que as sobretaxas impostas pelos EUA provocaram queda nas exportações brasileiras e vêm contribuindo também para a desaceleração das importações. Ou seja, nas compras do Brasil.

Cobrança

O governo Trump estipulou a cobrança a partir de 6 de agosto, mas deixou cerca de 700 produtos em uma lista de exceções. Entre eles estão suco e polpa de laranja, combustíveis, minérios, fertilizantes e aeronaves civis, incluindo motores, peças e componentes.

Comércio

Os Estados Unidos são o segundo principal parceiro comercial do Brasil, perdendo apenas para a China. No acumulado dos primeiros oito meses do ano, o comércio entre os dois países chegou a US\$ 56,6 bilhões. As exportações somam US\$ 26,6 bilhões.

Sem déficit

Trump alega que os americanos têm déficit comercial (compram mais do que vendem) com o Brasil. Mas os dados mostram que os EUA vendem mais do que compram do Brasil. Em agosto esse déficit comercial brasileiro ficou em US\$ 1,2 bilhão, alta de 188%.



Divulgação

Monitoramento digital de funcionários pode ferir a legislação trabalhista e a LGPD

‘Vigia digital’ no home office leva à demissão em massa

Banco cita produtividade e desliga mil pessoas

Por Martha Imenes

O uso de programas de monitoramento digital para mapear o comportamento de funcionários em home office (teletrabalho) reacendeu a discussão sobre os limites da tecnologia no ambiente de trabalho. A prática, que inclui o rastreamento de cliques e atividades online dos empregados, levanta questionamentos não apenas éticos, mas também legais. A avaliação é da advogada Daniela Correa, especialista em Direito Empresarial e Compliance.

Ela cita o caso do Itaú Unibanco – o maior banco privado do Brasil – que demitiu mil funcionários que trabalhavam em regime híbrido ou remoto. A instituição não confirma o número de demissões, mas disse que os desligamentos foram

realizados após uma “revisão criteriosa de condutas relacionadas ao trabalho remoto e registro de jornada”.

“Em alguns casos, foram identificados padrões incompatíveis com nossos princípios de confiança, que são inegociáveis para o banco”, disse a instituição em comunicado.

A advogada adverte, no entanto, que o episódio sinaliza riscos sérios para empresas que optam por esse tipo de controle sem a devida regulamentação e transparência, inclusive com infração à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

“Monitorar cliques, acessos e comportamentos digitais de funcionários pode até parecer uma estratégia de gestão, mas, se não houver base legal clara, consentimento adequado e proporcionalidade, pode gerar violação tanto da legislação

trabalhista quanto da LGPD”, afirma.

Porém, segundo a especialista, a situação vai além da questão da privacidade: “No campo trabalhista, a utilização de dados digitais como critério para demissões pode ser interpretada como prática abusiva ou discriminatória, especialmente se não houver comunicação prévia sobre os parâmetros de monitoramento. Isso pode gerar passivos ocultos significativos para a empresa, inclusive com pedidos de indenização por danos morais”.

Sem advertência

O Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região criticou a decisão da instituição financeira ao afirmar que os trabalhadores foram dispensados sem advertência prévia e sem diálogo com a entidade.

Contrato deve ter cláusulas claras

Com a consolidação do home office e do modelo híbrido, especialmente após a pandemia, muitas empresas ainda cometem falhas na formalização desses regimes de trabalho. Contratos mal redigidos ou incompletos têm sido responsáveis por uma série de disputas judiciais, alerta a advogada Crislaine Teotonio da Silva, do escritório Natal & Manssur Advogados.

Crislaine destaca que a

adaptação contratual não é apenas uma formalidade, mas uma exigência legal e estratégica. “Um contrato claro, ajustado à realidade da empresa, é uma garantia de transparência e segurança para todos os lados”, afirma.

A especialista aponta os principais pontos que devem constar no documento para evitar problemas futuros:

Regime de trabalho bem definido: é essencial deixar

claro se a atuação será integralmente remota ou híbrida, com especificação dos dias presenciais e do endereço onde o trabalho remoto será executado — informação relevante para fins de fiscalização e segurança do trabalho.

Jornada e controle de ponto: o contrato deve estabelecer o horário de trabalho, pausas e método de registro da jornada, inclusive em sistemas online ou aplicativos.

Teletrabalho está na lei e tem exigências

O trabalho remoto é regulamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), com reforço posterior pela Lei nº 14.442/2022. “Seguir as diretrizes fortalece a relação entre empresa e colaborador, com segurança jurídica e respeito mútuo”, explica a advogada Crislaine Teotonio da Silva, do escritório Natal & Manssur Advogados.

O regime oferece flexibilidade, mas está sujeito a condições específicas e ao cumprimento de regras estabelecidas pela legislação e pelas unidades de trabalho e empregadores.

O teletrabalho é previsto também em órgãos públicos federais, sendo o Decreto nº 11.072/2022 o principal marco legal que regulamenta o teletrabalho para servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional, estabelecendo as regras e o funcionamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), que visa o controle da produtividade e a melhoria da gestão de pessoas.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em julho do ano passado, inclusive, publicou uma Instrução Normativa (IN) nº 21/2024, que alterou algumas orientações e diretrizes previstas na IN nº 24/2023, que veio depois do Decreto 11.072/2022.

Importante destacar que o trabalho remoto, público ou privado, é feito por adesão voluntária.

Equipamentos e reembolsos: cláusulas sobre fornecimento de computador, cadeira, internet e regras de reembolso ajudam a evitar litígios. É importante também definir responsabilidades em caso de dano ou extravio dos itens.

Segurança da informação: medidas de proteção de dados e uso adequado de dispositivos pessoais são indispensáveis para preservar o sigilo das atividades da empresa.

Petrobras capta R\$ 10,8 bilhões com venda de títulos no exterior

Fernando Frazão/Agência Brasil

A Petrobras captou US\$ 2 bilhões (cerca de R\$ 10,8 bilhões) com a venda de títulos no exterior. Essa operação financeira funciona como um reforço de caixa para a companhia.

De acordo com um comunicado da empresa a investidores, a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes) é dividida em duas operações de US\$ 1 bilhão.

A venda de títulos pode ser entendida como um financiamento. Investidores adquirem os papéis e, em troca, a empresa se compromete a pagar o dinheiro de volta em um determinado período. Até lá, a companhia paga juros aos compradores.

A operação no mercado internacional foi realizada por meio da subsidiária Petrobras Global Finance B.V.

A primeira oferta tem vencimento em 2030, com o pagamento de juros de 5,125%



Prédio da Petrobras no centro da cidade do Rio de Janeiro

ao ano. Essa remuneração do capital de terceiros é paga sempre nos meses de março e setembro.

A segunda oferta tem vencimento em 2036 e juros de 6,25% a.a, com pagamentos semestrais em janeiro e julho.

Alta procura

No comunicado, a Petrobras enfatiza que a procura dos investidores estrangeiros pelos títulos da companhia foi 3,4 vezes superior à oferta, com quase 190 ordens de investidores da América do Norte, Europa, Ásia e América Latina.

Spread

A estatal ressalta que o chamado spread, diferença entre taxas de juros, em relação aos títulos do Tesouro dos EUA é o menor desde 2011 para o título com vencimento em 2036 e o menor desde 2001 para o que vence em 2030.

Os títulos do Tesouro americano são considerados os mais seguros do mundo, ou seja, com menor risco de não pagamento.

O spread menor é uma sinalização de que diminui a percepção de risco dos investidores em relação aos papéis da Petrobras. Para empresa, quanto menor o spread, menor o custo para obter recursos.

A companhia informou que os recursos captados com os Global Notes serão usados “para fins corporativos gerais”.